

Secretaria Municipal de Educação

EDITAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Nº- 055/2024

A Secretaria Municipal de Educação torna público o cronograma para reuniões de contratação temporária para as instituições de ensino da rede municipal.

DIA: 18/04/2024 (5ª feira)

- Para contratação temporária que trata o presente edital, considerando-se o disposto na Lei nº 6.191, de 20 de fevereiro de 2024, as vagas serão ofertadas aos presentes na convocação, mediante comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o exercício do cargo, conforme critérios descritos no Anexo I deste Edital. No caso de empate, terá prioridade de escolha o candidato de maior idade;
- Serão concedidos 10 minutos de tolerância para o início da reunião;
- **Será autorizada a participação na reunião somente aos candidatos que estiverem portando original e cópia de seus documentos pessoais (RG e CPF) e comprovantes de escolaridade e formação especializada;**
- Na impossibilidade da participação, o candidato poderá nomear, através de procuração formal, um representante, que deverá se identificar e apresentar o documento no momento da reunião. A procuração deverá ser encaminhada para o e-mail rhsemefor@gmail.com, juntamente com cópia dos documentos do candidato e do procurador, com no mínimo uma hora de antecedência para conferência.

FUNÇÃO	VAGAS	HORÁRIO	LOCAL
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	13:00	<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES</u> ENDEREÇO: TRAVESSA PADRE LEÃO JOÃO DEHON, Nº60, BAIRRO SANTA TEREZA

*VAGAS SUJEITAS A ALTERAÇÕES.

Formiga, 17 de abril de 2024.


Raquel Aparecida de Oliveira
DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO	
ENSINO MÉDIO COMPLETO E FORMAÇÃO ESPECIALIZADA	
FORMAÇÃO ESPECIALIZADA	COMPROVANTES
<p>1º - Licenciatura plena em Educação Especial.</p>	<p>Certificado de pós-graduação. Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar de Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.</p>
<p>2º - Pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva ou Pós-graduação em Atendimento Educacional Especializado (da qual conste Deficiência Intelectual, Altas Habilidades, Superdotação, Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), Deficiência Múltipla e Surdocegueira, Deficiência Sensorial: Auditiva e Surdez, Deficiência Visual: Baixa Visão e Cegueira e Deficiência Física e Mobilidade Reduzida) ou Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento cujo histórico comprove, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas de conteúdos da Educação Especial.</p>	<p>Certificado de pós-graduação Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar de Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.</p>
<p>3º - 01 a 06 cursos com, no mínimo, 160 (cento e sessenta) horas cada, nas áreas de deficiência intelectual, surdez, física, visual, múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), oferecidos por instituições de ensino credenciadas, priorizando-se o candidato que comprovar maior número de cursos em áreas distintas.</p>	<p>Certificados dos cursos específicos de Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.</p>

OBSERVAÇÕES:

- O curso apresentado deve ser na área da deficiência do aluno;
- Os candidatos que estejam cursando os cursos será autorizado, em conformidade com a Portaria nº 18/2023, atuar como Auxiliar de Educação Especial, desde que comprove, através de declaração da Instituição de Ensino devidamente credenciada pelo MEC, o ingresso e frequência no curso em andamento, devendo ainda encaminhar juntamente ao requerimento, Termo de Compromisso se comprometendo a finalizar o curso em no máximo 60 (sessenta) dias a contar da data do pleito da vaga.

Formiga, 17 de abril de 2024.

